



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO SECCIONAL - PIAUÍ

Piauí, data da disponibilização: 02/05/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

Portaria n.º 27/2024 – GP

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 1º, da Resolução n.º 07/2022 – OAB/PI;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Eleitoral para a condução do processo de elaboração da lista sêxtupla de advogados e advogadas relativa ao quinto constitucional a ser encaminhada ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º NOMEAR como Membros Titulares os(as) Advogados(as) abaixo relacionados(as):

I – Gabriel Rocha Furtado (OAB/PI n.º 5.298), Presidente;

II - Carlos Douglas dos Santos (OAB/PI n.º 3.156);

III – Regina Celia Castelo Branco (OAB/PI n.º 4.029).

Art. 3º NOMEAR como Membros Suplentes os(as) Advogados(as) abaixo relacionados(as):

I – Judas Tadeu de Moraes Matos (OAB/PI n.º 1.549);

II – Karenina Carvalho Tito (OAB/PI n.º 214);

III – Luzinete Lima Silva Muniz Barros (OAB/PI n.º 4.094).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB Piauí

Daniela Carla Gomes Freitas

Vice-presidente da OAB Piauí

Raylena Vieira Alencar Soares

Secretária-Geral da OAB Piauí

Auderi Martins Carneiro Filho

Secretário-Geral Adjunto da OAB Piauí

Marcus Vinícius de Queiroz Nogueira

Diretor-Tesoureiro da OAB Piauí